



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias
Deputado Bacelar de Vasconcelos

SUA REFERÊNCIA
434/XIII/1.^a -
CACDLG/2017

SUA COMUNICAÇÃO DE
10-05-2017

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 2032
ENT.: 4584
PROC. Nº:

DATA
31/05/2017

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 297/XIII/2.^a, iniciativa de Ermelinda de Jesus Silva- "Solicitam que não se proceda ao encerramento da Secção de Bombeiros Voluntários de Ruivães - Vieira do Minho".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete da Senhora Ministra da Administração Interna, ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Araújo



Assunto: Pedido de informação sobre a Petição n.º 297/XIII/2.^a - Solicitam a intervenção da Assembleia da República no sentido de que não se proceda ao encerramento da Secção de Bombeiros Voluntários de Ruivães - Vieira do Minho - iniciativa de Ermelinda de Jesus Silva

O Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares solicitou, a pedido do Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, ao Gabinete da Ministra da Administração Interna que requeresse à Autoridade Nacional de Proteção Civil a informação considerada conveniente sobre a Petição n.º 297/XIII/2.^a - *“Solicitam a intervenção da Assembleia da República no sentido de que não se proceda ao encerramento da Secção de Bombeiros Voluntários de Ruivães - Vieira do Minho”*.

Na petição expõe-se, em síntese, que a freguesia de Ruivães, em Vieira do Minho, se situa nos limites do Concelho de Vieira do Minho, realçando-se o respetivo isolamento e referindo-se que *“Os Ruivanenses são quase todas pessoas de meia idade ou idosos e têm nos Bombeiros a sua maior proteção e segurança”*, pelo que a peticionante (Ermelinda de Jesus Silva) e um conjunto de 216 cidadãos vêm solicitar a intervenção da Assembleia da República no sentido de não ser encerrada a Secção de Bombeiros Voluntários de Ruivães.

Refira-se, conforme é, ademais, salientado na Nota de Admissibilidade da Petição em apreço na Assembleia da República, que o regime relativo à criação e extinção de corpos de bombeiros decorre do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro e retificado pela Retificação n.º 4/2013, de 18 de janeiro), que define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros no território continental.



Na nota de admissibilidade da Petição na Assembleia da República concluiu-se propondo-se que fosse *“solicitada a informação considerada conveniente sobre o objeto da petição à Autoridade Nacional de Proteção Civil, através da Senhora Ministra da Administração Interna e à Câmara Municipal de Vieira do Minho”*.

Assim, na sequência do Ofício n.º 1794, de 11 de maio, do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares e a pedido do Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, o Gabinete da Ministra da Administração Interna solicitou à Autoridade Nacional de Proteção Civil informação sobre o objeto da Petição n.º 297/XIII/2.^a, tendo a mesma remetido os esclarecimentos que se juntam em anexo.



PETIÇÃO n.º 297/XIII/2.ª
“ Encerramento da Secção de Bombeiros Voluntários de Ruivães”

A Secção de Ruivães dos Bombeiros Voluntários de Vieira do Minho entrou em funcionamento em 19 de Agosto de 1995, inicialmente utilizando umas instalações precárias cedidas pela Junta de freguesia local.

Porque os Bombeiros da Secção se tornaram uma mais-valia num serviço de proximidade à população local, cuja localidade dista cerca de 25 quilómetros da Vila de Vieira do Minho, foram encetadas diligências no sentido da construção de um quartel de raiz, desiderato conseguido a expensas do grupo EDP que na altura estava a construir uma nova central hidroeléctrica na área daquela freguesia. Assim, após aquisição de uma parcela de terreno e dos inerentes projetos e processos de construção, a obra foi concretizada, terminando os trabalhos no primeiro semestre de 2004.

A esta data os Bombeiros que prestavam serviço a partir de Ruivães totalizavam 42 homens.

No entanto, as instalações apenas vieram a ser definitivamente ocupadas pelos Bombeiros em 06 de Maio de 2007.

Nesse ano de 2007, os Bombeiros em Ruivães eram poucos, cerca de doze operacionais, 4 dos quais funcionários da Associação Humanitária.

O Comando recrutou novos Bombeiros nos anos que se seguiram contudo, passado algum tempo e paulatinamente, foram abandonando o voluntariado, muito devido à desertificação do interior, à subsequente incapacidade de fixar as populações, à falta de emprego etc...

Apesar do supra referido, foi feito um esforço enorme pelos órgãos executivos da AH no sentido de manter estes serviços de proximidade a funcionar com os quatro Bombeiros profissionais, dotando as instalações com meios materiais entendidos como os bastantes para prestar o socorro à população, entre eles os veículos ambulâncias e de combate de incêndios.

Acresce que inicialmente, quando foi deslocalizada para Ruivães uma Secção, estavam protocolados serviços de transportes de doentes não urgentes com o Serviço Nacional de Saúde que além de ocuparem profissionalmente os elementos que ali prestavam serviço remunerado, tais transportes permitiam o financiamento da Associação, pelo que na primeira década de funcionamento aquela Secção era economicamente auto-suficiente, ao que é transmitido por responsáveis daquela Associação.



Seguiram-se períodos conturbados, com diminuição dos serviços prestados, restrições do SNS, surgiu uma empresa privada a concorrer directamente com os Bombeiros no Transporte de Doentes, para além de um Posto da Cruz Vermelha existente na freguesia vizinha de Salamonde.

Face aos encargos mensais com a manutenção daquela estrutura, para além do défice de elementos voluntários, tornou-se muito difícil, para a A.H.B.V. de Vieira do Minho suportar o funcionamento da Sessão de Ruivães.

Em termos operacionais o Comando foi gerindo os meios com equidade, razoabilidade e proporcionalidade mantendo o quartel com meios de socorro adequados, equipando os Bombeiros e permitindo a obtenção de formação e progressão na carreira em situação de igualdade com os restantes elementos do Quadro Ativo, contudo, o número de efetivos foi sempre reduzido, contando, atualmente, com 6 Bombeiros, quatro dos quais com vínculo profissional, situação que economicamente não é sustentável.

Desta forma e não havendo o efetivo mínimo para manter ativa uma Secção de Bombeiros, que como se sabe são necessários 23 elementos (um Chefe, dois subchefes e pelo menos 4 equipas de 5 Bombeiros), deixou-se de dar aquela designação, pois não se tratava de uma Secção, mas de um Posto Avançado de Socorro, descentralizado do Quartel sede em Vieira do Minho.

Houve no passado vontade de fechar aquele Quartel, pois era economicamente insustentável.

O Comando, ciente que sempre esteve dos constrangimentos orçamentais acarretados com a manutenção deste serviço de proximidade, foi sempre de opinião unânime que não deveria fechar, devendo-se procurar encontrar soluções por forma a garantir a sobrevivência daqueles serviços.

A Direção pretende o encerramento de forma a não continuar a desequilibrar as contas de tesouraria.

Esta tomada de posição, apesar de não ser assumida publicamente, perturbou a paz social nas gentes servidas pelo Posto Avançado de Socorro de Ruivães, a ideia do fecho daquelas instalações nunca foi aceite pela população local, muita envelhecida, diga-se, pelo que a Junta de Freguesia local tudo tem feito no sentido de manterem o Quartel de Ruivães em pleno funcionamento.

Recentemente, em 19 de março p.p., o Presidente do Município garantiu que o Município, para além do financiamento assumido com a AH, assegurava o pagamento do ordenado até ao final do ano de dois Bombeiros de Ruivães, libertando do erário uma quantia aproximada a 12.500,00 euros.



Neste momento existe a garantia da manutenção do Posto Avançado de Ruivães até final do ano, que funcionará com dois turnos (08h00/16h00 - 16h00/24h00) com dois Bombeiros, de Segunda a Sexta-feira, enquanto que o serviço de voluntariado será assegurado no mesmo período todos os Sábados.

Este foi o entendimento possível, sendo que a Junta de Freguesia se comprometeu a pagar 4 ordenados por forma a garantir que os quatro Bombeiros nos seus meses de férias prestem serviço remunerado.

Os 4 profissionais têm o seu posto de trabalho assegurado no Quartel sede em Vieira do Minho.

A Direção enquanto entidade de Direito privado e no âmbito da gestão financeira que tem de assegurar, tem legitimidade para encerrar ou não as instalações, assumindo que o apoio à população de Ruivães passará a ser garantido a partir do Quartel sede de Ruivães.